



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7492 - Terça-feira, 8 de abril de 2025

Divulgação: Terça-feira, 8 de abril de 2025 **Publicação:** Quarta-feira, 9 de abril de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA WESLEY ERREIRA COUTO, 1650149/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Segurança, 08815001, substituindo EDMILSON MACIEL DE SOUZA, 168753/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 02/05/2025 a 16/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 072 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000044821-7).

DESIGNA CLOVIS ROBERTO DE FARIAS, 808894/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Sul 2/Equipe de Comando 3 - Comando Sul/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304010, substituindo GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 17/05/2025 a 31/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 071 de 04/04/2025 (Processo 24.0.000142232-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 13/02/2025, em relação a JANE ELISABETH DE LIMA, 1505440/3, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28621126 de 08/05/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/05/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33140410 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000039985-2).

CESSA, a contar de 17/02/2025, em relação a TATIANA DOS SANTOS, 1444166/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28188967 de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33143522 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000043281-7).

CESSA, a contar de 01/03/2025, em relação a GABRIEL SOUZA GERMANN DA SILVA, 1576810/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29506960 de 22/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33089236 de 02/04/2025 (Processo 25.0.000039987-9).

CESSA, a contar de 05/03/2025, em relação a DIOGO DE MORAES VIEIRA, 1683071/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29810051 de 13/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/08/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33089518 de 02/04/2025 (Processo 25.0.000039984-4).

CESSA, a contar de 24/02/2025, em relação a NARLA MORETTO NUNES FIGUEIREDO, 394108/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4876478 de 14/09/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33153457 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000024823-4).

CESSA, a contar de 13/02/2025, em relação a INAE ANGELICA CHEROBIN, 1591711/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21646783 de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/12/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33153458 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000024827-7).

CESSA, a contar de 25/02/2025, em relação a LETICIA DELICOR, 1675605/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28247701 de 10/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33152801 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000024822-6).

CESSA, a contar de 12/02/2025, em relação a JAQUELINE MARTINS, 850450/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17739610 de 14/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 33152752 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000024824-2).

CESSA, a contar de 13/02/2025, em relação a ALVARO ANDREI TEDESCO DA SILVA, matrícula 1609700/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21853012 de 30/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/01/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 33145851, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000043306-6).

CONCEDE licença não remunerada ao Conselheiro Tutelar RODRIGO FARIAS DOS REIS, 872250/6, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, pelo período de 06 meses, a contar de 07/04/2025, com base no art. 110, da Lei Complementar nº 628/2009, através da Portaria 33105976, de 03/04/2025 (Processo 25.0.000038845-1).

CONVOCA JANETE TERESINHA ECKARDT, 1530542/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 16/03/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 33136994 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000039677-2).

CONVOCA os servidores da listagem anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para prestarem Serviço Noturno, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58, Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 33136981 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000041094-5).

Nome	Matrícula	A contar de
BARBARA TERRA DO MONTE	1477315/4	14/02/2025
GILCIMARA VELOSO CABRAL MULLER	1670255/1	14/02/2025
JESSICA BEGESTEIRO VENCATO	1603876/1	13/02/2025
MARIA TEREZA ALMEIDA WEBER	1667572/1	13/02/2025
RENATA BAUM ORTIZ	1108646/1	13/02/2025

CONVOCA TIAGO DA SILVA ABREU, 1688251/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 24/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33145140 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000042530-6).

CONVOCA SINTIA LUCIA FAE EBERT, 965483/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33144585 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000042970-0).

CONVOCA GABRIELA CASTRO MENEZES DE FREITAS, 550593/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004,

artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33143806 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000042870-4).

CONVOCA SILVIA ROLDAO MATOS, 411842/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 26/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33143280 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000043302-3).

CONVOCA TAINA SOARES DE ALBUQUERQUE, 1665278/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 05/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33142920 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000043317-1).

CONVOCA TATIANA DOS SANTOS, 1444166/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 17/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33143552 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000043281-7).

CONVOCA THAIS ELIZANGELA DA SILVA CONCEICAO, 160274/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 25/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33144775 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000041971-3).

CONVOCA GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453/6, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33144048 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000042333-8).

CONVOCA SIMONE DE CASTRO PASTRO, 416062/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 05/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33142630 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000039955-0).

CONVOCA FABIANO DE LLANO OLIVEIRA, 717621/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 33105559 de 03/04/2025 (Processo 25.0.000041923-3).

CONVOCA DIOGO DE MORAES VIEIRA, 1683071/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 05/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33089651 de 02/04/2025 (Processo 25.0.000039984-4).

CONVOCA JAQUELINE MARTINS, 850450/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 12/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33152763 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000024824-2).

CONVOCA LETICIA DELICOR, 1675605/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 25/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33152812 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000024822-6).

CONVOCA LEONICE GONCALVES DOS SANTOS, 1009311/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 13/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33153456 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000024818-8).

CONVOCA NARLA MORETTO NUNES FIGUEIREDO, 394108/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 24/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33153898 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000024823-4).

CONVOCA JOCIELLEN ESCOBAR DA SILVA, 1135287/4, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 20/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33152895 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000024820-0).

CONVOCA ALVARO ANDREI TEDESCO DA SILVA, matrícula 1609700/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 13/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33146164 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000043306-6).

DESIGNA TATIANA PEREIRA BITTENCOURT, 1663585/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Assessor IV, 21140015, do/ da Divisão de Fiscalização do PROCON/Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603013, vaga 1002215, a contar de 01/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33107710 de 03/04/2025 (Processo 25.0.000006508-3).

DESIGNA ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO, 571523/5, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Atenção À Saúde Mental/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700008, vaga 1001319, a contar de 01/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33108403 de 03/04/2025 (Processo 22.0.000057805-7).

DESIGNA LUANA LUZ DA ROSA, 1516680/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Coordenação de Iluminação Pública/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700006, vaga 1001835, a contar de 01/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33116130 de 03/04/2025 (Processo 23.0.000028175-1).

DESIGNA PATRICIA NOLASCO DA SILVA, 1130161/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Direção de Enfermagem/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, vaga 1001516, a contar de 01/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33107349 de 03/04/2025 (Processo 22.0.000082734-0).

DESIGNA JULIANA MACIEL PINTO, 916034/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301056, vaga 1001273, a contar de 10/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33151729 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000029348-5).

DESIGNA EUNICE VIEIRA DE MOURA, 539380/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Emergência e Gesso/ Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603071, vaga 1001517, a contar de 01/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33106551 de 03/04/2025 (Processo 22.0.000110440-7).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é o fornecimento e instalação de sistema de alarme de incêndio do

Prédio Int. José Montauray, situado na Av. Siqueira Campos, 1300, através da Portaria 33151380 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000017040-5).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula
94487/2025	MACTEL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. 02.256.145/0001-83	30 dias corridos a partir de 25/03/2025	MARISTELA ANTUNES FURRE 793611/02	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA 1166107/1

DISPENSA JANAINA DE VARGAS SILVA, 1131184/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, vaga 1001359, a contar de 24/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33133727 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000036750-0).

DISPENSA GABRIEL DA SILVA MAZZINI, 670914/2, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Atenção À Saúde Mental/ Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700008, vaga 1001319, a contar de 01/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33108306 de 03/04/2025 (Processo 22.0.000057805-7).

DISPENSA LIZANDRA FERRARI GUIMARAES, 1224034/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, vaga 1001358, a contar de 18/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33114732 de 03/04/2025 (Processo 25.0.000036743-8).

DISPENSA LUANA LUZ DA ROSA, 1516680/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501031, vaga 1001849, a contar de 01/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33116047 de 03/04/2025 (Processo 23.0.000028175-1).

DISPENSA EUNICE VIEIRA DE MOURA, 539380/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, vaga 1001516, a contar de 01/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33106965 de 03/04/2025 (Processo 22.0.000082734-0).

DISPENSA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO, 1594311/1, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301056, vaga 1001273, a contar de 10/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33151729 de 07/04/2025 (Processo 25.0.000029348-5).

DISPENSA MARCIA CRISTINA RODRIGUES, 1131117/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Emergência e Gesso/Direção de Enfermagem/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603071, vaga 1001517, a contar de 01/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 33106358 de 03/04/2025 (Processo 22.0.000110440-7).

EXONERA PRISCILA HUNING SPOHR, 1523287/1, do Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE.3.1.2.16, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003542, a contar de 28/03/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33120029, de 03/04/2025 (Processo 21.0.000083339-5).

EXONERA, a pedido, MARLUCE ALBRING COUTINHO, 1146998/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/05/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33112244, de 03/04/2025 (Processo 25.0.000043190-0).

EXONERA, a pedido, PAULA MARQUES RIVAS, 1087479/1, Médico Veterinário, ES125NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25/04/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33102454, de 02/04/2025 (Processo 25.0.000042633-7).

EXONERA SERGIO OTTO ALVARENGA, 1701444/1, do Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE31215, da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003435, a contar de 01/03/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33133415, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000022871-3).

EXONERA, a contar de 02/04/2025, ANA PAULA PACHECO DO PRADO, 1231634/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33100202, de 02/04/2025 (Processo 25.0.000042514-4).

EXONERA, a pedido, MANOEL HENRIQUE ALVES, 1579576/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/04/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33096151, de 02/04/2025 (Processo 25.0.000040179-2).

EXONERA, a pedido, CLARA RAVAZZOLO LUCENA, 1671260/1, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a contar de 01/04/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33098141, de 02/04/2025 (Processo 25.0.000040749-9).

EXONERA, a pedido, DIEGO DE ASSIS GIACOMOLLI, 1526316/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/04/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33131840, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000044007-0).

EXONERA SUELLEN GRANVILLE FERREIRA SCARIOT, 1532715/2 do Cargo em Comissão Nível 16 GERAL, GE31216, da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003492, a contar de 01/03/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33135388, de 04/04/2025 (Processo 24.0.000103249-2).

EXONERA FABIANA FRANCO KLOECKNER, 855756/01, do Cargo em Comissão Nível 17 ESPECIAL, EP31217, do Gabinete do Prefeito, vaga 1003912, a contar de 01/04/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33139684, de 04/04/2025 (Processo 24.0.000086398-6).

EXONERA, a pedido, FERNANDA LEITE WEIZENMANN, 1118129/03, do Cargo em Comissão Nível 17 ESPECIAL, EP31217, da Procuradoria-Geral do Município, vaga 1003897, a contar de 07/04/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33178435, de 08/04/2025 (Processo 24.0.000136599-8).

MODIFICA, em relação a KATIAN REGINE GUTERRES THOME, 1027778/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 22909904, de 28/03/2023, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2023 que designou para a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul/Secretaria Municipal de Educação, 15626016, vaga 1000744, quanto à data fim que passa a ser a contar de 31/03/2025 e não como constou, através da Portaria 33067320 de 01/04/2025 (Processo 25.0.000041187-9).

MODIFICA, em relação a FILIPE PINTO ROJAS, 1081438/1, Assistente Administrativo, AA10406, do/a Equipe de Ingresso, 50500004, do/a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, os efeitos da Portaria 32700202 de 07/03/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/03/2025, que o dispensou da Função Gratificada de Chefe de Equipe, quanto à data da dispensa, que passa a ser a contar de 18/02/2025 e não como constou, através da Portaria 33086211, de 02/04/2025 (Processo 22.0.000098829-8).

MODIFICA, em relação a MAURICIO TATTO, 1692011/1, Médico Veterinário, ES125NS, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, o/a Portaria 32495765, de 19/02/2025, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/02/2025 que designou para a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Gabinete da Causa Animal/Gabinete do Prefeito, 02810004, vaga 1002694, quanto à data de designação que passa a ser 22/03/2025 e não como constou, através da Portaria 33131326 de 04/04/2025 (Processo 24.0.000132573-2).

MODIFICA, em relação à servidora HELOISA HELENA KUSER, matrícula 1656350/01, Cargo em Comissão Nível 16 Geral, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 32855223 de 18/03/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/03/2025, que a nomeou, quanto à vaga que passa a ser 1003465 e não como constou, através da Portaria 33068292, de 01/04/2025 (Processo 25.0.000035547-2).

NOMEIA BIANCA RENATE DILLY, 1649760/2, para o Cargo em Comissão Nível 16 Especial, EP.3.1.2.16, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003841, a contar de 01/04/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33112850, de 03/04/2025 (Processo 25.0.000040274-8).

NOMEIA WILLIAM MACHADO RODRIGUES, 856372/03, Cargo em Comissão nível 11 GERAL, GE31211, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pelo Cargo em Comissão nível 16 GERAL, GE31216, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vaga 1003479, durante o impedimento do titular, SAMIR TORRES, 1537660/01, por motivo de férias, no período de 10/03/2025 a 29/03/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33131972, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000040359-0).

NOMEIA SERGIO OTTO ALVARENGA, 1701444/1, para o Cargo em Comissão Nível 16 GERAL, GE31216, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003492, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33133852, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000022871-3).

NOMEIA CAROLINE OLIVEIRA ROCHA, 1524720/3, para o Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP31217, na Procuradoria-Geral do Município, vaga 1003906, a contar de 01/04/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33123976, de 03/04/2025 (Processo 25.0.000032441-0).

NOMEIA ANA FLAVIA PUJOL DOS SANTOS, 1704117/1, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, na Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003378, a contar de 17/03/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33125252, de 03/04/2025 (Processo 25.0.000035702-5).

NOMEIA MARGARETE ROSE RAMIRES DA SILVA, 242990/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 18 Geral, GE31218, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1003629, durante o impedimento do titular, PAULO RICARDO FEIO FERNANDES, 1590286/1, por motivo de férias, no período de 14/04/2025 a 25/04/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33119679, de 03/04/2025 (Processo 25.0.000035431-0).

NOMEIA INAJARA RAMIR JARDIM, 1489925/2, para o Cargo em Comissão Nível 11, GE.3.1.2.11, na Procuradoria-Geral do Município, 1003316, a contar de 01/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33130912, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000041596-3).

NOMEIA FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER, 1701053/4, para o Cargo em Comissão Nível 19 Geral, G.E. 3.1.2.19, na Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1003660, a contar de 10/04/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33164140, de 07/04/2025 (Processo 25.0.000004472-8).

NOMEIA MARILENA GRIEBLER, 1704141/1, para o Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP.3.1.2.14, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003715, a contar de 24/03/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33134854, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000035772-6).

NOMEIA JULIANA DE SOUZA GOMES, 1497359/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 15 Especial, EP.3.1.2.15, na Secretaria

Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003770, durante o impedimento do titular, VANIA MARIA KNACKFUSS GONCALVES, 1557912, por motivo de férias, no período de 08/04/2025 a 17/04/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33135514, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000042361-3).

NOMEIA CLAUDIO MARQUES MARTINS, 1701029/2, para o Cargo em Comissão Nível 11 Geral, GE.3.1.2.11, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, vaga 1003303, a contar de 05/04/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33118873, de 03/04/2025 (Processo 25.0.000018911-4).

NOMEIA SUELLEN GRANVILLE FERREIRA SCARIOT, 1532715/2, para o Cargo em Comissão Nível 15 GERAL, GE31215, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003435, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33135545, de 04/04/2025 (Processo 24.0.000103249-2).

NOMEIA FABIANA FRANCO KLOECKNER, 855756/01, para o Cargo em Comissão Nível 18 ESPECIAL, EP31218, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003948, a contar de 01/04/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33140139, de 04/04/2025 (Processo 24.0.000086398-6).

NOMEIA SIMONE DIAS GULARTE, 1576178/03, para o Cargo em Comissão Nível 12 GERAL, GE31212, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003326, a contar de 25/03/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33152355, de 07/04/2025 (Processo 25.0.000039161-4).

NOMEIA IGOR ALVES CHAVES, 1563106/2, para o Cargo em Comissão Nível 11 Geral, GE.3.1.2.11, na Procuradoria-Geral do Município, vaga 1003317, a contar de 01/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 33147336, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000041607-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SUELLEN CORREA MIRANDA, 1391640/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32409682 de 13/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação do servidor, através da Portaria 33145450 de 04/04/2025 (Processo 25.0.000043089-0).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ROSELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA, 394121/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 03/01/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 33100461 de 02/04/2025 (Processo 25.13.000001059-0).

CONCEDE, a MARCO ANTONIO PEDROSO ALVARENGA, 289076/1, Desenhista, AA10606, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/02/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 33105467 de 03/04/2025 (Processo 25.13.000001085-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem os Contratos 76870/2022, Termo Aditivo 93735/2025 com ICC - RS, CNPJ nº 04.980.817/0001-24, Contrato 76873, Termo Aditivo 93778/2025 com BANCO DO EMPREENDEDOR, CNPJ nº 03.415.879/0001-20, e Contrato 76871/2022, Termo Aditivo 93808/2025, com a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS, CNPJ 92.796.564/0001-09, provenientes do Chamamento Público 012/2021, homologado pelo Termo 16935835/22, destinado ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para atuarem no mercado de microcrédito local, na modalidade Mais Crédito: Juro Zero, visando atender empreendedores formais e informais, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em conformidade com o Art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, pelo período de 05/03/2025 a 15/02/2026, através da Portaria 32918541, de 21/03/2025 (Processo 21.0.000104619-2).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	LUCIANA NUNES TAVARES	373105/1	ROGERIO BUENO DE LEMOS	1146858/2
FISCAL DE SERVIÇO	LETICIA PEDROZA MORALES	1040600/1	THIAGO LOPES RODRIGUES	1672444/3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 045/2022, de 25/03/2022, que designou servidores para serem responsáveis pelo acompanhamento e gestão do Contrato de Repasse nº 915296/2021, Registrado SECON nº 94683/2025, com prazo de vigência até 31/12/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Ministério da Cidadania, por intermédio da Caixa Econômica Federal, que tem como objeto a modernização de quadra de esportes no Município de Porto Alegre/RS, em conformidade com o art. 8º, inc. I, do Decreto nº 21.223, de 29 de outubro de 2021, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 04/04/2025, através da Portaria 33131892, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 94666/2025, com vigência de 03/04/2025 a 02/08/2025, Processo Administrativo SEI 25.0.000023770-4 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a

Empresa DIFACHINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 07.398.213/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e instalação de placas de comunicação visual das Praças, Parques, Unidades de Conservação e Necrópoles Municipais, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/2021, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 03/04/2025, através da Portaria 33114649 de 03/04/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	ADMINISTRADOR	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços - EPNMO	CLÁUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL	819077	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSIMAR ANTUNES APPEL	206560	GUARDA-PARQUES
Fiscal de Serviços - ECI	ADRIANO SALVIANO	1022342	ENGENHEIRO	LIEGE CUNHA DOS SANTOS	1208594	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora JULIA LANNES PAIVA, 1634224, Assistente Administrativa, lotada na Equipe de Expediente e Pessoal, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/04/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33129885 de 04/04/2025 (Processo 23.0.000051522-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, VANESSA CASTRO ALVES, 968046/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000080, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, no período de 05/03/2025 a 21/03/2025, em virtude de férias da titular, SAMANTHA LUCHESE GONCALVES, 1469410/01, Psicólogo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 215, de 31/03/2025 (Processo 24.15.000004986-0).

DESIGNA os representantes abaixo relacionados para constituírem Grupo de Trabalho para discutir critérios de alteração da Lei nº 12.520/2019, a qual institui o Programa Família Acolhedora no Município de Porto Alegre, pelo período de 90 dias, a contar da data da publicação, prorrogáveis mediante justificativa, através da Portaria 219, de 31/03/2025 (Processo 25.0.000039023-5).

NOME	PARTICIPAÇÃO
KAROPY RIBEIRO NORONHA 1648780/01 Assistente Social	Representante da SMAS

VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN 1649051/02 Cargo em Comissão Nível 17 Especial	Representante da SMAS
SOLANGE BARBOSA PAIM Coordenadora do Serviço Família Acolhedora	Representante do Instituto Pobres Servos da Divina Providência
GUSTAVO BONASSI Gestor do Serviço Família Acolhedora	Representante do Instituto Pobres Servos da Divina Providência
MARIA ALICE CONCEIÇÃO SANCHOTENE Promotora de Justiça	Representante do Ministério Público - RS

DESIGNA, em substituição, ISRAEL GUARDIOLA DA SILVA, 988628/04, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de área, 250104, vaga 5000049, da Área de Pessoal, 70401011, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, no período de 06/03/2025 a 25/03/2025, em virtude de férias do titular, ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 441597/02, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 217, de 31/03/2025 (Processo 25.15.000001047-1).

DESIGNA, em substituição, EMERSON SCHMIDT, 1281160/02, Técnico em Enfermagem, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000128, do Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70507003, no período de 20/02/2025 a 21/03/2025, em virtude de férias do titular, CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT, 301489/02, Monitor, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 214, de 28/03/2025 (Processo 24.15.000007013-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CAMILA DELLA PASSE AMERICO, matrícula 1236199, vínculos 01 e 02, Professor, a afastar-se do Município, no período de 09 a 11 de abril de 2025, para exposição de trabalho e participação no Congresso 200 anos do Sistema Braille, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33036496, de 28/03/2025 (Processo 25.0.000040082-6).

AUTORIZA SHAIANE DA SILVA GONÇALVES, 1359797/02, Monitor, a afastar-se do Município, de 10 a 13 de abril de 2025, para participação no 3º Seminário Regional Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil: Desafios e Perspectivas, promovido pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, que se realizará em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33127673, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000043889-0).

AUTORIZA ISMAEL CUNHA FREITAS, 1603884/01, Professor, a afastar-se do Município, de 23 a 27 de junho de 2025, para apresentação de trabalho e participação no XIX Congresso Internacional da Associação Brasileira de Literatura Comparada (ABRALIC), que se realizará em Manaus/AM, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33053132, de 31/03/2025 (Processo 25.0.000037184-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato e de Serviço, sendo seu suplente o servidor GUSTAVO MÜLLER ALVES, matrícula 1080776/2, Assistente Administrativo, do Contrato nº 94711/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa INTERMEZO PRODUÇÕES, CNPJ 30.639.96/0001-28, cuja vigência é de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da Ordem de Início, e o objeto é realizar a Direção-Geral do Espetáculo Paixão de Cristo no Morro da Cruz no dia 18 de abril de 2025, das 15h às 18h, a encenação percorrerá o trajeto da Igreja São José do Murialdo até o alto do Morro da Cruz em Porto Alegre, através da Portaria 078, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000034522-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato e de Serviço, sendo seu suplente o servidor GUSTAVO MÜLLER ALVES, matrícula 1080776/2, Assistente Administrativo, do Contrato nº 94712/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS, CNPJ 48.309.449/0001-62, cuja vigência é de 01 (um) dia a contar da data de recebimento da Ordem de Início, e o objeto é realizar a Direção Musical do Espetáculo Paixão de Cristo no Morro da Cruz no dia 18 de abril de 2025, das 15h às 18h, através da Portaria 079, de 04/04/2025 (Processo 25.0.000034519-1).

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento, firmado através do Contrato nº 93036/2024, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL – CAMP, CNPJ 89.270.656/0001-38, com vigência de 180 dias, contados da data de assinatura contratual, para a execução do Termo de Fomento relativo a viabilizar a formação musical para o gênero samba entre meninas e mulheres com oficinas de canto, percussão e harmonia, através da Portaria 077, de 04/04/2025 (Processo 23.0.000060676- 6).

I - como Gestores da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo
TICIANO BARRETO LEITE	785183/04	Coordenador
GABRIELLE KIRST PEIXOTO	1153412/01	Assistente Administrativo

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo
PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES	1645501-01	Administrador
CRISTINA BECK	1576828-03	Assessor IV

DESIGNA MAURICIO ROSA MARQUES, 1133390/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Prédios e Centros Culturais/Secretaria Municipal da Cultura, 10603012, substituindo OSORIO ANTONIO CARDOSO DA ROCHA, 105690/4, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, por motivo de Férias, de 15/02/2025 a 01/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 019 de 10/02/2025 (Processo 25.0.000018930-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANDREZA MARIANE DE AZEREDO, 1211960/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do *X Rhinology*, de 03/04/2025 a 05/04/2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32967565, de 25/03/2025 (Processo 25.0.000035348-8).

AUTORIZA LUCIANA BURGEL SFOGGIA, 586125/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do ICAN, de 09/04/2025 a 10/04/2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33106434, de 03/04/2025 (Processo 25.0.000041342-1).

AUTORIZA JUVENAL MANOEL MIRANDA, 251565/01, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar da 30ª Feira Fórum Hospitalar 2025, de 20/05/2025 a 23/05/2025, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33085573, de 02/04/2025 (Processo 24.0.000119893-5).

AUTORIZA VALERIA DA ROSA PONTES, 479448, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da 30ª Feira Fórum Hospitalar 2025, de 20/05/2025 a 23/05/2025, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33098590, de 02/04/2025 (Processo 24.0.000119800-5).

AUTORIZA TAYANE APARECIDA SILVA NAKAMURA, 1004840/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da 30ª Feira Fórum Hospitalar 2025, de 20/05/2025 a 23/05/2025, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33085336, de 02/04/2025 (Processo 24.0.000119870-6).

CONCEDE, à servidora RUTH ALVES DE AVILA, matrícula 561293/01, cargo Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 06, no período de 19/03/2025 a 28/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 90833/2024 – SEI 24.0.000083136-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33093795 de 02/04/2025 (Processo 22.0.000078930-9).

DESIGNA FABIO TREVISAN CERVO, 537151/4, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Saúde Mental Pacs/Equipe Técnica Médica/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18301078, substituindo DENISE ROSSATO MOZZAQUATRO, 1131613/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 17/03/2025 a 31/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32817335 de 14/03/2025 (Processo 22.0.000151310-2).

FAZ CESSAR, a contar de 05/03/2025, em relação ao servidor GABRIEL DE OLIVEIRA BECKER, 1627996, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 23414447, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 33113930 de 03/04/2025 (Processo 25.0.000028018-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/04/2025, da Portaria 1317 de 02/07/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2024, modificada pela Portaria 32214323 de 30/01/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/02/2025, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000002806-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa Drilling Company Construções Ltda., CNPJ nº 12.516.306/0001-84, que tem por objeto a contratação de serviços de instalação ou substituição de ventosas nas redes de distribuição de água e confecção de caixas de proteção, no período de 08/07/2024 a 07/07/2025, através da Portaria 33163942 de 07/04/2025 (Processo 23.10.000002806-3).

CONCEDE, a JAIME DE ANDRADE PEDROSO, 1641425/2, Técnico em Saneamento/Temporário, da Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 22/02/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 33148809 de 05/04/2025 (Processo 23.10.000007248-8).

CONCEDE, a LUIS EDUARDO MATOS LUCIOW, 1673483/2, Técnico em Saneamento/Temporário, da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 20/02/2025, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 33148859 de 05/04/2025 (Processo 24.10.000002230-3).

CONCEDE, a ADEMIR CELISTRE DA ROSA, matrícula 294126, Adido, da(o) Equipe da Fábrica/GLOG/DO, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 01/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 32442883 de 17/02/2025 (Processo 19.10.000006470-0).

DESIGNA PAULO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA, 711266/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Pluvial Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86430000, vaga 2900507, a contar de 14/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33134838 de 04/04/2025 (Processo 18.10.000000134-6).

DESIGNA LUIZ CARLOS AURELIO SOARES, 639889/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, 86530000, substituindo VITOR LUCIO DE SENA VASQUES, 1277030/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de gozo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/04/2025 a 30/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33141333 de 04/04/2025 (Processo 24.10.000002045-9).

DESIGNA LUIZ CARLOS AURELIO SOARES, 639889/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada

de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, 86530000, substituindo VITOR LUCIO DE SENA VASQUES, 1277030/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/02/2025 a 13/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33139433 de 04/04/2025 (Processo 24.10.000002045-9).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000011458-5-35, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ECOLAB QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 00.536.772/0032-49, que tem por objeto a aquisição de gerador de dióxido de cloro (CIO2), com tecnologia Purate TM, com instalação, no período de 24/03/2025 a 18/11/2025, através da Portaria 33143254 de 04/04/2025 (Processo 24.10.000011458-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	ANDRÉ PETRY	1112643/1	Engenheiro	EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES	724250/1	Biólogo
Fiscal de Serviços	ADAO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO	742159/2	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	ALTAIR BOELTER	713469/1	Operador de Estação de Tratamento

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000005483-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.364.152/0002-08, que tem por objeto a contratação de serviços de vigilância armada em unidades operacionais e/ ou administrativas do Departamento, no período de 09/04/2025 a 08/10/2025, através da Portaria 33147222 de 04/04/2025 (Processo 20.10.000005483-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	JAQUESON LEAL MEDINA 728606/1 Guarda Municipal	MARCO AURELIO DA ROCHA CASTANHO 301106/2 Guarda Municipal
FISCAL DE SERVIÇOS	LUIS OTAVIO RODRIGUES VELASQUES 717517/1 Guarda Municipal	ADRIANO MICHELOTTO MARTINS 728382/1 Guarda Municipal

DESIGNA CARLOS ALBERTO BADO MULLER, 1260782/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Equipe de Manutencao Predial I/Coordenacao de Manutencao de Bens Imoveis/Gerencia de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Manutencao Predial I/Coordenacao de Manutencao de Bens Imoveis/Gerencia de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82441000, substituindo RODRIGO KARASEK, 1158198/1, Montador Eletromecanico, OP20206, por motivo de férias, de 22/04/2025 a 11/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33145930 de 04/04/2025 (Processo 19.10.000006384-3).

DESIGNA DIEGO HENRIQUE PIRES DA SILVA, 1557289/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Macromedicao/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84470000, substituindo MARIO CESAR PIANA CORREA, 354147/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 10/03/2025 a 24/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33154843 de 07/04/2025 (Processo 18.10.000000780-8).

DESIGNA ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, efetivo, da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, substituindo MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, 714942/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, por motivo de férias, de 08/04/2025 a 17/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33156798 de 07/04/2025 (Processo 21.10.000008642-9).

DESIGNA ELIANARA DOS SANTOS DE ANDRADE, 267548/3, Telefonista, CO10504, adido, do/da Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle II/Coordenacao de Controle Operacional/Gerencia de Distribuicao e Conducao/ Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84412000, substituindo DOUGLAS EDUARDO VIEIRA DEMETRIO, 711795/1, Operador de Subestacao, OB20404, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 16/03/2025 a 30/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33160078 de 07/04/2025 (Processo 21.10.000000062-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000002806-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa Drilling Company Construções Ltda., CNPJ nº 12.516.306/0001-84, que tem por objeto a contratação de serviços de instalação ou substituição de ventosas nas redes de distribuição de água e confecção de caixas de proteção, no período de 01/04/2025 a 07/07/2025, através da Portaria 33163982 de 07/04/2025 (Processo 23.10.000002806-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	OTAVIO DA SILVA AFONSO 1668889/2 Assistente Administrativo (Adido)	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/2 Assistente Administrativo (Adido)
		CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/1 Assistente Administrativo
		CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 1668846/3

		Assistente Administrativo (Adido)
		MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/3 Assistente Administrativo (Adido)
FISCAL DE SERVIÇOS	MANUELA BIANCHINI GALUK 1201204/1 Engenheiro	RONALD QUEVEDO SCHUTZ 354962/4 Engenheiro (Adido)

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000009088-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ITX INTEGRADORA DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.031.207/0001-47, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica remoto/presencial, na unidade de hora-homem, para executar, sob demanda, atividades de suporte técnico ou operacional na implantação dos módulos, capacitações, parametrizações, análise de ambiente para implantação e apoio ao uso dos módulos do SESUTE da Softexpert, para o Departamento, no período de 27/03/2025 a 26/03/2030, através da Portaria 33168182 de 07/04/2025 (Processo 24.10.000009088-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES	470240/6	Analista de Tecnologia da Informação	RODRIGO GOMES SOARES	910500/1	Analista de Tecnologia da Informação
Fiscal de Serviços	RODRIGO GOMES SOARES	910500/1	Analista de Tecnologia da Informação	CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH	1123416/1	Assistente Administrativo
	CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH	1123416/1	Assistente Administrativo	RODRIGO GOMES SOARES	910500/1	Analista de Tecnologia da Informação

LOTA ROGER SOTORIVA PICCINI, 1280643/1, Administrador, ES201NS, do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, no Gabinete da Diretoria-Geral/GDG, com Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/04/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, e no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, e suas alterações, através da Portaria 33153675, de 07/04/2025 (Processo 24.10.000010949-2).

MODIFICA, em relação a FABRICIO GRAZZIANI DE OLIVEIRA, 1118820/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 32464664 de 17/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2025, que designou para substituir CLAIRTON DE OLIVEIRA CARVALHO, 727134/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, quanto à data fim que será até 31/03/2025, através da Portaria 33119984 de 03/04/2025 (Processo 17.10.000004949-1).

MODIFICA, em relação a JOAO BATISTA SILVEIRA CARDOSO, 175125/4, Instalador, OP10804, Adido, da Equipe da Fábrica/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 32431490 de 14/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/02/2025, que designou para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe da Fábrica/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, 86801000, substituindo ADEMIR CELISTRE DA ROSA, 294126/2, Pedreiro, OP11004, por motivo de férias, de 19/02/2025 a 10/03/2025,

para incluir a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, através da Portaria 33149206 de 05/04/2025 (Processo 25.10.000001506-0).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/03/2025, em relação a ROGER SOTORIVA PICCINI, 1280643/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 33152865, de 07/04/2025 (Processo 24.10.000010949-2).

PRORROGA, de 01/01/2025 a 31/03/2025, em relação a SANDRA MARIA PORCIUNCULA VIECELI, 191374/2, Engenheiro de Operações, ES212NS, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 32, inciso I, através da Portaria 33167663, de 07/04/2025 (Processo 16.10.000003045-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o servidor JULIO CESAR VAL, 660866, Gari deste Departamento, da Direção Limpeza e Coleta para a Diretoria de Destino Final, a contar de 07/04/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 33165553 de 08/04/2025 (Processo 25.17.000001357-2).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação a JULIO CESAR VAL, 660866, Gari deste Departamento, a contar de 07/04/2025, os efeitos da Portaria 27245640 de 29/01/2024, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 33164775 de 07/04/2025 (Processo 25.17.000001357-2).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2025, a servidora VERA ROSANE PADILHA HEGGER, matrícula 658835, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Apontador, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Setor de

Cadastro - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 64, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 267 de 01/04/2025 (Processo 24.13.000007591-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2025, a servidora ANDREA BRUSCH NASCIMENTO CZUPRINI, matrícula 966736, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 271 de 01/04/2025 (Processo 25.13.000001417-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/04/2025, a servidora ANA CLAUDIA RIBEIRO CASAROLI, matrícula 536286, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 270 de 31/03/2025 (Processo 25.13.000000241-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000037964-9 - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pelo requerente PIERRE VIEIRA DEORRISTT, com base na análise da área competente.

Processo 25.0.000039256-4 - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pelo requerente DIEGO CASTILHOS PETRARCA, com base na análise da área competente.

Processo 25.0.000043862-9 - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pela requerente ROSANE SILVEIRA DA SILVA, com base na análise da área competente.

Processo 25.0.000042412-1 – INDEFERE o pedido de cessação da cobrança em relação aos ajustes financeiros na exoneração, efetuado por RAFAEL PINHEIRO MACIEL, 1495119/1, ex-servidor, por falta de amparo legal.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000006637-7– DEFERE, em relação a CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE, 458846/1, Arquiteto, ES102NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 305 dias = 10 meses, 05 dias.

- Arquiteto Autonomo - 01/06/1995 a 29/02/1996.

Processo 009.002061.14.7.00000 – MODIFICA, em relação a JULIO CESAR GUIMARAES DOS SANTOS, 435147/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, a averbação efetuada através do Processo 09.002601.14.7, publicado em 08/11/1999, que passa a ser o seguinte, face revisão:

Total de 2032 dias = 05 anos, 06 meses, 27 dias.

- Joao Luis Nunes dos Santos - 02/05/1986 a 02/01/1987;

- Encol SA Eng Com Ind - 24/07/1990 a 26/10/1990;

- Formac Administradora e Fornecedora de Maquinas LTDA - 01/11/1990 a 31/05/1994;

- Vutto Consultoria Empresarial LTDA - 10/02/1998 a 10/05/1998;

- Ergo S/A-Construção e Montagem - 11/05/1998 a 04/03/1999.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000000558-9 – DEFERE o pedido de averbação de tempo de serviço, em relação a CRISTIANE SOUZA TAIN, 1650572/01, Administrador da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, no total de 4626 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 12/08/1993 a 13/08/1993;

- Companhia Carris Portoalegrense - 16/10/1995 a 29/01/1996 e 24/08/1998 a 21/11/1998;

- Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - 10/06/2011 a 28/11/2011;

- Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA - 29/11/2011 a 01/08/2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000040524-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 03/02/2025, 04/02/2025, 05/02/2025, 06/02/2025, 07/02/2025, 10/02/2025, 11/02/2025, 12/02/2025 e 13/02/2025, relativo à servidora FRANCIELLY PINTO DOS SANTOS, 1695320/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000041034-1 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2025, relativo a DANIEL DE LIMA FONSECA, matrícula 1609793/01, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000040364-7 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 21, 24 e 25 de fevereiro de 2025, relativo a(ao) servidor(a) CLEONICE FATIMA DE SOUZA, matrícula 170084701, cargo Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.10.000001695-2 – DEFERE, em relação a ADRIANA ALFAMA COSTA, 722161/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a solicitação de redução de carga horária, no limite de até 10 (dez) horas semanais, somente quando houver colisão de horário, para cursar disciplinas do curso de Graduação em Nutrição, junto à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no período de 10/03/2025 a 12/07/2025, conforme Nota Técnica nº 073 de 29/03/2025 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

Processo 25.10.000001568-0 – DEFERE, em relação a EDERSON KEGLER NARDES, 722860/1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, da Equipe de Mecânica/Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a solicitação de redução de carga horária, no limite de até 06 (seis) horas semanais, somente quando houver colisão de horário, para cursar Técnico em Edificações, junto à Escola Técnica Estadual Parobé, no período de 17/02/2025 a 18/07/2025, conforme Nota Técnica nº 045 de 29/03/2025 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

Processo 25.10.000001329-6 – DEFERE, em relação a MARCELO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA, 1001868/3, Motorista, OP21104, efetivo, da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a solicitação de redução de carga horária, no limite de até 06 (seis) horas semanais, somente quando houver colisão de horário, para cursar Técnico em Eletrotécnica, junto à Escola Técnica Estadual Parobé, no período de 17/02/2025 a 18/07/2025, conforme Nota Técnica nº 074 de 30/03/2025 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

Processo 24.10.000002521-3 – DEFERE, em relação a NATHAN MONTAGNER SILVEIRA, 1506854/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Equipe de Gestão de Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, a solicitação de redução de carga horária, no limite de até 08 (oito) horas semanais, somente quando houver colisão de horário, para cursar as disciplinas (PSI02079) LEITURAS EM PSICOLOGIA SOCIAL III e (PSI02046) SEMINÁRIO EM PSICOLOGIA SOCIAL, do curso de Psicologia junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 10/03/2025 a 19/07/2025, conforme Nota

Técnica nº 071 de 25/03/2025 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.10.000003108-1 – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por JORGE BAPTISTA, 740813/3, Fresador, OP20106, efetivo, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 022/2017 da PMS01/PGM e Nota Técnica nº 053/2018 da EQ-AF/PME-DMAE.

Processo 25.10.000003128-6 – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por PAULO ROBERTO FERREIRA DA COSTA, 741349/2, inativo, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 022/2017 da PMS01/PGM e Nota Técnica nº 053/2018 da EQ-AF/PME-DMAE.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002160-6 - DEFERE, em 03/04/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VERA REGINA FERREIRA MARCELINO, matrícula 79367/02-1, pensionista por morte, a contar de 01/04/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2798/2025.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000001909-1 – DEFERE, em 07/04/2025, em relação a MARIA AUXILIADORA BAGGIO DA SILVA, 1059696, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/2003, ambos da Constituição Federal/1988, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/2003, no total de 292 dias, excluía as colidências.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Gravataí- 30/06/2010 a 17/04/2011.

Processo 25.13.000002110-0 – DEFERE, em 07/04/2025, em relação a CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO, 442036/2, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/1988, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/2002 e Decreto 14330/2003, no total de 551 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Soc Carit e Lit Sao Francisco de Assis Zona Central - 05/08/1991 a 05/02/1993.

Processo 25.13.000002110-0 – DEFERE, em 07/04/2025, em relação a CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO, 442036/3, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/1988, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/2002 e Decreto 14330/2003, no total de 4881 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Soc Carit e Lit Sao Francisco de Assis Zona Central - 06/02/1993 a 26/02/1999;
- Fundacao Universidade de Caxias do Sul - 07/08/2000 a 09/04/2001;
- Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - 01/04/2008 a 27/05/2009; 13/07/2009 a 26/11/2009;
- Per. Contr. CNIS 6 - 01/04/2003 a 31/03/2008;
- Tempo de Benefício - 28/05/2009 a 12/07/2009.

Processo 25.13.000001960-1 – DEFERE, em 07/04/2025, em relação a CRISTOVAO COLOMBO, 763643, Monitor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/1988, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/2002 e Decreto 14330/2003, no total de 1563 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Banco Nacional S.A. - 01/06/1984 a 16/07/1985;
- Saoex S A Seguradora e Previdencia Privada - Massa Fali - 04/02/1986 a 27/06/1986;
- Zalewski Vargas & CIA LTDA - 01/03/1989 a 30/06/1990;
- Sharp do Brasil SA Ind de Equipamentos Eletronicos - 14/01/1994 a 10/02/1994;
- Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - 06/08/2002 a 03/10/2002;
- Etica Recursos Humanos e Servicos LTDA - 02/12/1985 a 28/12/1985 e 20/11/1986 a 31/12/1987.

Processo 25.13.000001800-1 – DEFERE, em 07/04/2025, em relação a ANDREA DOROTHEE STEPHAN MOLLMANN, 484778, Assessor em Registro de Pronunciamentos da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/1988, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/2002 e Decreto 14330/2003, no total de 3716 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Per. Contr. CNIS 1 - 01/09/1986 a 30/09/1986;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/04/1990 a 29/02/1996;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/04/1996 a 31/08/1996;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/10/1996 a 31/05/1998;
- Per. Contr. CNIS 5 - 01/07/1998 a 30/11/1999;
- Per. Contr. CNIS 6 - 01/12/1999 a 06/08/2000.

Processo 25.13.000001749-8 - INDEFERE, em 07/04/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JANAINA OPPERMAN E SILVA, 547132, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000000862-6 – INDEFERE, em 04/04/2025, o pedido de Aposentadoria realizado no Processo nº 25.13.000000862-6, pela servidora ANA AMALIA MENA BARRETO, 46756.2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000001967-9 – INDEFERE, em 04/04/2025, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor CLAUDIO ROGERIO DE JESUS RODRIGUES, 39405.4, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000001570-3 – INDEFERE, em 04/04/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor MARCOS ANTONIO BORTOLINI, 45967.0, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 17.13.000003234-5 – MODIFICA, em 07/04/2025, em relação a REGINA MARQUES CRUZ, 471139, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social averbado pelo presente Processo, que passam a ser conforme abaixo discriminados e não como constou no Despacho publicado em 22/08/2017.

Regime Geral de Previdência Social: 2758 dias.

- Seicho No IE do Brasil – 15/02/1989 a 29/07/1989;
- Sertel Banco de Recursos Humanos LTDA – 18/12/1989 a 26/01/1990;
- Jockey Club do Rio Grande do Sul – 16/02/1990 a 10/07/1991;
- Gold Invest. Industria e Comercio de Ouro S/A – 06/08/1991 a 12/03/1992;
- Maria do Carmo do Jesus - 01/10/1992 a 31/12/1992;
- Condomínio Edifício Niagara – 04/07/1994 a 15/12/1994;
- Drogaria Loy LTDA – 02/01/1996 a 10/08/1996;
- Associação Educadora São Carlos – AESC – 11/08/1996 a 21/10/1997;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 10/02/1998 a 14/06/1998;
- Hospital Femina S/A – 15/06/1998 a 26/03/2000 (tempo convertido).

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025

PROCESSO 21.0.000007664-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1037, de 02 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.937, de 11 de fevereiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg);

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 22 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, lotados na Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estrutura de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETARIO MUNICIPAL	SUBSIDIO	1001905
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15GERAL	1003419
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003570
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19	1003677
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003687
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003854
Assessoria de Inteligência (ASSEAI)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001069
Assessoria de Inteligência (ASSEAI)	ASSESSOR V	FG5	1002756
Ouvidoria da Guarda Municipal (OGM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003462
Corregedoria da Guarda Municipal (CGM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003571
Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM)	ASSESSOR V	FG5	1000667
Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM	FG6	1001919
Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM)	COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	FG8	1002525
Equipe da Reserva de Armamento e Comunicações (EARC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001070
Equipe de Apoio Administrativo (EAA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001928
Equipe de Ações Preventivas e Comunitárias (EAPC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001949
Equipe de Segurança Eletrônica (ESE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001947
Equipe de Comando 1 - Comando ROMU (EC1 Cmd ROMU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001940
Supervisão ROMU 1 (SR1)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001917
Supervisão ROMU 2 (SR2)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001916
Supervisão ROMU 3 (SR3)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001945
Supervisão ROMU 4 (SR4)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001926
Equipe de Comando 2 - Comando Norte (EC2 Cmd NORTE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001921

Supervisão Norte 1 (SN1)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001932
Supervisão Norte 2 (SN2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001929
Supervisão Norte 3 (SN3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001931
Supervisão Norte 4 (SN4)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001930
Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001910
Supervisão Sul 1 (SS1)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001942
Supervisão Sul 2 (SS2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001939
Supervisão Sul 3 (SS3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001938
Supervisão Sul 4 (SS4)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001941
Equipe de Comando 4 - Comando Centro (EC4 Cmd Centro)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001922
Supervisão Centro (SC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001927
Supervisão Orla (SO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001946
Supervisão Ronda Ostensiva de Fiscalização (SROF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001943
Supervisão Central de Operações 1 (SCO1)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001935
Supervisão Central de Operações 2 (SCO2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001937
Supervisão Central de Operações 3 (SCO3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001934
Supervisão Central de Operações 4 (SCO4)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001933
Equipe de Administração e Fiscalização (EAFISC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001925
Equipe de Administração e Fiscalização (EAFISC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001948
Escola de Formação e Especialização de Guardas Municipais (EFEGM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001915
Escola de Formação e Especialização de Guardas Municipais (EFEGM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001944
Diretoria de Planejamento e Políticas de Segurança Municipal (DPPSM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	CC18GERAL	1003627
Unidade de Políticas e Planejamento (UPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001912
Unidade de Políticas e Planejamento (UPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002138
Unidade de Projetos (UP)	CHEFE DE NÚCLEO	FG3	1002418
	CARGO EM COMISSÃO		

Unidade de Projetos (UP)	NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003464
Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos (DAPOGF)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	CC18GERAL	1003629
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000075
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002135
Equipe de Infraestrutura e Serviços (EIS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001913
Equipe de Infraestrutura e Serviços (EIS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001914
Equipe de Infraestrutura e Serviços (EIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001936
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	ASSESSOR V	FG5	1000034
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	COORDENADOR	FG7	1001094
Diretoria - Geral de Fiscalização (DGF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003200
Diretoria - Geral de Fiscalização (DGF)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	CC18GERAL	1003628
A Junta de Serviço Militar (JSM)	SECRETARIO DE JUNTA	FG6	1002134
A Junta de Serviço Militar (JSM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002137
A Junta de Serviço Militar (JSM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13	1003351
A Junta de Serviço Militar (JSM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003467
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001864
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002416
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	ASSESSOR V	FG5	1002801
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003171
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003463
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003465
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003466
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003572

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 007/2024 – SMSeg.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 17.0.000002140-7

NOTIFICADO(A): DIEGO MARKS BELMONTE

REF. DECISÃO ADMINISTRATIVA: 015/2025

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A), por meio de Edital (artigo 30 da LCM nº 992/2023), que a Comissão Judicante da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio julgou o processo administrativo em epígrafe pela existência do dever de reposição ao erário, e que, no prazo de 30 (trinta) dias, Vossa Senhoria poderá interpor recurso perante o Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, fulcro nos artigos 95 e seguintes, da LC 992/23, ou efetuar pagamento do débito por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), solicitado diretamente à Loja de Atendimento do Servidor (localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 8º andar do Edifício Intendente José Montaury, Telefone (51) 3289-1240, lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br), ou solicitado, via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico cj.smap@portoalegre.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento.

Com o decurso do prazo, não havendo o pagamento do débito, os autos serão encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025

PROCESSO 19.0.000148859-0

Dispõe sobre orientação técnica para a instauração, o processamento e o encaminhamento de Tomada de Contas Especial.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 625, de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 947, de 2022, e o inc. II do art. 14 do Decreto nº 22.809, de 2024,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 1.183, de 06 de dezembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre a instauração, a organização e o processamento da tomada de contas especial; e

CONSIDERANDO a competência do Controlador-Geral do Município para instaurar tomada de contas especial ou emitir parecer conclusivo nas tomadas de contas instauradas pelo Administrador ou pelo Dirigente máximo do órgão repassador de recursos por meio convênio, parceria, contrato de repasse ou instrumento congênere;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução disciplina a instauração, a organização e o processamento da tomada de contas especial no âmbito do Município de Porto Alegre e quanto ao seu encaminhamento à Controladoria-Geral do Município – CGM, para emissão de Parecer, e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS, para julgamento.

Parágrafo único. A instauração, a organização e o encaminhamento dos Processos de tomada de contas especial obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Tomada de contas especial é Processo Administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, voltado à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública, envolvendo a averiguação de fatos, a identificação dos responsáveis, a fixação do montante a ser reposto, a obtenção do respectivo ressarcimento e a aplicação de outras medidas de competência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Consideram-se responsáveis as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, às quais possa ser imputada a obrigação de ressarcir o erário ou às quais possam ser aplicadas sanções.

Art. 3º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados por poder ou órgão que se encontre sob a jurisdição do Município, mediante convênio, parceria, Contrato de repasse ou Instrumento congênere, da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade competente deve, imediatamente, antes mesmo da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas para caracterização ou reparação do dano, observados os princípios norteadores dos Processos Administrativos.

CAPÍTULO II
DA INSTAURAÇÃO

Art. 4º Esgotadas as medidas administrativas de que trata o artigo 3º, sem a reparação do dano, e subsistindo os pressupostos a que se refere o artigo 8º, a autoridade competente determinará a instauração de tomada de contas especial, com a abertura de Processo específico, observados os procedimentos dispostos nesta Instrução.

§ 1º Considera-se autoridade competente:

- I - o Administrador, quando o dano ou indício de dano for ocasionado por omissão ou ato praticado, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, por seus agentes subordinados ou por pessoa física ou jurídica, pública ou privada;
- II - o responsável pelo sistema de controle interno, quando o dano ou indício de dano for ocasionado por omissão ou ato praticado pelo Administrador atual ou pelos Administradores anteriores; e
- III - o Dirigente máximo do órgão repassador, no caso de ausência ou irregularidades na prestação de contas do convênio, parceria, Contrato de repasse ou Instrumento congênere.

§ 2º Os Secretários municipais enquadram-se na hipótese do inciso I, sempre que o dano ou indício de dano for ocasionado por ato omissivo ou comissivo praticado no âmbito da respectiva Secretaria, por seus agentes subordinados ou por pessoa física ou jurídica, pública ou privada.

§ 3º Cabe à autoridade administrativa competente adotar as medidas necessárias para que a tomada de contas especial seja realizada com independência e imparcialidade.

Art. 5º A tomada de contas especial também poderá ser instaurada por determinação de órgão julgador do Tribunal de Contas.

§ 1º No caso de tomada de contas especial determinada pelo Tribunal de Contas, a instauração deverá ocorrer no prazo fixado na Decisão.

§ 2º Na ausência de fixação de prazo nos termos do § 1º deste artigo, o Processo deverá ser instaurado em 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º O ato de instauração da tomada de contas especial será sempre formalizado e publicado no Diário Oficial do Município e conterá:

- I - data e identificação da autoridade instauradora da tomada de contas especial;
- II - objeto da tomada de contas especial;

III - designação dos membros integrantes da Comissão de tomada de contas especial, em número mínimo de três (sempre em número ímpar), devendo constar em primeiro lugar, no caso de Comissão, o nome daquele que irá presidi-la;

IV - prazo para conclusão da tomada de contas especial.

Parágrafo único. Instaurada a tomada de contas especial os órgãos/entidades deverão dar imediato conhecimento do ato à Controladoria-Geral do Município.

Art. 7º A Comissão de tomada de contas especial a que se refere o inc. III do art. 6º deverá ser formada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de servidores efetivos e estáveis, sendo no mínimo 01 (um) servidor com formação jurídica.

§ 1º São impedidos de integrar a Comissão o cônjuge, o companheiro, o parente até 2º grau, os amigos íntimos notórios dos envolvidos na irregularidade objeto de apuração, bem como quem possa de alguma forma ter qualquer interesse no seu resultado.

SEÇÃO I DOS PRESSUPOSTOS

Art. 8º É pressuposto para instauração de tomada de contas especial a existência de elementos fáticos e jurídicos que indiquem a responsabilidade do(s) agente(s) decorrente da omissão no dever de prestar contas ou da(s) conduta(s) comissiva(s) ou omissiva(s) que tenha(m) ocasionado o dano ou indício de dano ao erário.

Parágrafo único. O ato que determinar a instauração da tomada de contas especial deverá indicar:

I - os supostos responsáveis (pessoas físicas ou jurídicas) pelos atos ou omissões que teriam dado causa ao dano ou indício de dano identificado;

II - a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado, lastreada em documentos, narrativas e outros elementos probatórios capazes de dar suporte à comprovação de sua ocorrência;

III - o exame da suficiência e da adequação das informações, contidas em Pareceres de agentes públicos, quanto à identificação e quantificação do dano ou indício de dano; e

IV - a evidenciação da existência de liame entre a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado e a conduta da pessoa física ou jurídica supostamente responsável.

SEÇÃO II DA DISPENSA

Art. 9º Fica dispensada a instauração da tomada de contas especial nos seguintes casos:

I - quando a soma dos valores dos débitos atualizados monetariamente for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ou

II - quando houver transcorrido prazo superior a 06 (seis) anos entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente.

§ 1º O limite referido no inciso I deste artigo estará sujeito à revisão anual por Instrução Normativa, observados os critérios estabelecidos na normativa que dispõe sobre a forma de processamento de correção dos débitos imputados e das multas fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º A dispensa de instauração da tomada de contas especial prevista no inciso I deste artigo não implica a desnecessidade da adoção das medidas administrativas ou judiciais necessárias à reparação do dano.

§ 3º A dispensa prevista neste artigo poderá ser excepcionada por determinação do órgão julgador do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, caso presentes os requisitos de relevância e criticidade dos fatos apurados.

SEÇÃO III DO ARQUIVAMENTO

Art. 10 A autoridade administrativa competente arquivará as tomadas de contas especiais nas hipóteses de:

I - recolhimento do débito, nos termos do artigo 12;

II - comprovação da não ocorrência do dano imputado aos responsáveis; ou

III - subsistência de débito, nos termos do artigo 12, inferior ao limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de que trata o inciso I do artigo 9º, devendo a autoridade administrativa competente adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias à reparação do dano.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a instauração da tomada de contas especial decorrer de determinação do Tribunal de Contas, o arquivamento será submetido ao Relator, que, após ouvido o Ministério Público de Contas, submeterá o Processo ao colegiado competente.

SEÇÃO IV DA QUANTIFICAÇÃO DO DÉBITO

Art. 11 A quantificação do débito será feita mediante:

- I - fixação, quando for possível quantificar o real valor devido, com exatidão; ou
- II - estimativa, quando apurar-se, por meios confiáveis, quantia que seguramente não excederia o real valor devido.

Art. 12 A atualização monetária e os juros moratórios incidentes sobre o valor do débito devem ser calculados na forma da legislação vigente, observada a normativa que dispõe sobre a forma de processamento de correção dos débitos imputados e das multas fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e com incidência a partir:

- I - da data do crédito na conta bancária específica, quando conhecida, ou da data do repasse dos recursos, no caso de omissão no dever de prestar contas ou de as contas apresentadas não comprovarem a regular aplicação dos recursos, exceto na ocorrência prevista no inciso II deste artigo;
- II - da data do pagamento, quando houver impugnação de despesas específicas e os recursos tiverem sido aplicados no mercado financeiro ou quando caracterizada responsabilidade de terceiro; ou
- III - da data do evento, quando conhecida, ou da data da ciência do fato pela administração, nos demais casos.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 A tomada de contas especial consistirá em 02 (duas) fases, sendo a fase interna, que consiste na adoção dos procedimentos de natureza administrativa, desenvolvidos e/ou obtidos pela autoridade instauradora, objetivando identificar a regularidade na aplicação de recursos públicos, e a fase externa, que consiste no julgamento a ser procedido pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, quanto à regularidade das contas e da responsabilidade dos agentes envolvidos na aplicação desses recursos.

Art. 14 A Comissão da tomada de contas especial exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário ao esclarecimento do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as oitivas da Comissão de tomada de contas especial terão caráter reservado.

Art. 15 O Presidente da Comissão de tomada de contas especial deverá:

- I - presidir, dirigir e coordenar os trabalhos da Comissão;
- II - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e quaisquer outras providências consideradas necessárias;
- III - examinar o conteúdo dos documentos juntados aos autos para aferir a materialidade e a autoria da irregularidade objeto de apuração;
- IV - determinar a elaboração e encaminhamento de expedientes; e
- V - encaminhar à Controladoria-Geral do Município os autos da tomada de contas especial com o respectivo Relatório do Tomador de Contas.

Art. 16 Os demais membros da Comissão de tomada de contas especial deverão:

- I - atender as determinações do Presidente no tocante aos trabalhos da tomada de contas especial;
- II - assessorar os trabalhos da Comissão;
- III - examinar o conteúdo dos documentos juntados aos autos para aferir a materialidade e a autoria da irregularidade objeto de apuração;
- IV - sugerir medidas do interesse da tomada de contas especial;
- V - elaborar e encaminhar expedientes;
- VI - participar de vistorias;
- VII - substituir o presidente nos seus eventuais impedimentos, e
- VIII - acompanhar os atos de apuração da tomada de contas especial e assiná-los juntamente com o Presidente.

Art. 17 Ao iniciar os trabalhos de apuração, a Comissão deverá estudar os fatos motivadores da instauração da tomada de contas especial, reunindo as informações até então disponíveis para o assunto tratado no expediente determinante da tomada de contas especial.

Parágrafo único. Durante a realização da tomada de contas especial a Comissão deverá obter todos os documentos que tenham relação com os fatos motivadores, tais como: análise processual, fiscalizações dos controles interno e externo, Sindicâncias, Processos Administrativos disciplinares, além de outros Procedimentos Administrativos, e que sejam necessários e suficientes para a conclusão dos fatos.

Art. 18 De posse dessas informações deverá a Comissão requisitar cópia dos documentos que se revelem úteis à elucidação do caso.

Art. 19 A Comissão terá acesso irrestrito a todos os documentos necessários a elucidação da tomada de contas especial.

Art. 20 Depois de obtidos todos os documentos e informações necessárias, a Comissão deverá analisá-los de forma a garantir que sejam suficientes para a identificação e/ou comprovação da irregularidade ocorrida e dos seus responsáveis, para a quantificação do dano, e para a emissão de sua conclusão sobre os fatos.

Art. 21 O resultado do trabalho da Comissão deverá ser expresso em relatório específico, que deverá ser apresentado no prazo estabelecido para sua conclusão, devendo ser elaborado de forma criteriosa e objetiva.

Art. 22 O Processo de tomada de contas especial será instruído, no que couber, mediante a juntada das seguintes peças:

I - Relatório do Tomador das Contas, seguido de ratificação da autoridade administrativa competente para a instauração da tomada de contas especial, que deve conter os seguintes elementos:

- a) identificação do Processo Administrativo que originou a tomada de contas especial;
- b) identificação do(s) responsável(eis);
- c) quantificação do débito relativamente a cada um dos responsáveis;
- d) relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, de cada um dos responsáveis, que deram origem ao dano e do lapso temporal no qual ocorreram os eventos, bem como com a indicação dos elementos que sustentam as imputações de responsabilidade apresentadas;
- e) relato das medidas administrativas adotadas visando à reparação do dano e à responsabilização dos envolvidos;
- f) informação sobre ações judiciais pertinentes aos fatos que deram ensejo à instauração da tomada de contas especial;
- g) opinião conclusiva quanto às condutas e à comprovação da ocorrência do dano, com a correspondente quantificação e consequente indicação do valor a ser ressarcido ao erário por cada um dos responsáveis; e
- h) outras informações consideradas necessárias, se houver;

II - Parecer conclusivo da Unidade Central de Controle Interno, nas hipóteses do § 1º, I e III do artigo 4º, que deve se manifestar expressamente sobre:

- a) a adequação das medidas administrativas adotadas pela autoridade administrativa competente para a caracterização ou reparação do dano; e
- b) o cumprimento das normas pertinentes à instauração e ao desenvolvimento válido da tomada de contas especial.

III - documentação que subsidiou o Relatório do Tomador de Contas, a qual deverá compreender:

- a) os elementos utilizados para demonstração da ocorrência de dano;
- b) quadro demonstrativo que indique os responsáveis, a síntese da situação definida como danosa ao erário, o valor histórico do débito e, quando conhecida, a data da ocorrência dos eventos, além de parcelas eventualmente ressarcidas e as respectivas datas de recolhimento;
- c) as Notificações remetidas aos responsáveis, acompanhadas dos respectivos avisos de recebimento ou de qualquer outro documento que demonstre a ciência dos responsáveis;
- d) os Pareceres emitidos pelas áreas técnicas do órgão ou entidade, incluída a análise das justificativas apresentadas pelos responsáveis; e
- e) outros elementos considerados necessários ao melhor julgamento da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; e

IV - ficha de qualificação dos responsáveis, pessoa física ou jurídica, que conterá:

- a) nome;
- b) CPF ou CNPJ;
- c) endereço residencial e número de telefone, atualizados;

d) endereços profissional e eletrônico, se conhecidos;

e) cargo, função e matrícula funcional, se for o caso;

f) período de gestão, se for o caso; e

g) identificação do inventariante ou do administrador provisório do espólio e/ou dos herdeiros/sucessores, no caso de responsável falecido.

§ 1º O Tomador de Contas deverá, obrigatoriamente, fazer remissão específica aos documentos mencionados no inciso III deste artigo, de modo a facilitar sua localização nos Autos.

§ 2º Considera-se como Tomador de Contas a Comissão ou o agente encarregado da apuração dos fatos e da elaboração do relatório referido no inciso I deste artigo.

§ 3º O APÊNDICE I apresenta sugestão de Modelo do Relatório do Tomador de Contas referido no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO IV

DO ENCAMINHAMENTO À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23 Quando instaurada pelo Administrador ou pelo dirigente máximo do órgão repassador, no caso de Convênio, parceria, contrato de repasse ou instrumento congênere, após devidamente instruído pela Comissão, o Processo de tomada de contas especial deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Município, para análise e inclusão do documento descrito no inciso II do art. 22.

Art. 24 O Processo de tomada de contas especial deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Município para emissão de parecer, com antecedência mínima de 30 dias do vencimento do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO V

DO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS

Art. 25 O Processo de tomada de contas especial será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado:

I - pelo Controlador-Geral do Município, nos casos em que a CGM realize a tomada de contas especial;

II - pela autoridade administrativa instauradora da tomada de contas especial, nos demais casos.

Parágrafo único. A documentação completa da tomada de contas especial a que se refere o art. 22 desta Instrução Normativa deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da instauração, conforme prazo estabelecido na Resolução nº 1.183/2023 - TCE-RS.

Art. 26 Nos casos em que os trabalhos não possam ser concluídos a tempo, o respectivo dirigente máximo poderá solicitar, mediante pedido fundamentado, a prorrogação de prazo para apresentação das peças que lhe são pertinentes.

Art. 27 O descumprimento dos prazos, sem motivo justo, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas em lei e normas regimentais do Tribunal de Contas.

§ 1º Além da sujeição às sanções, consoante no *caput* deste artigo, o descumprimento injustificado do prazo fixado no parágrafo único do art. 25, quando concorrer para a configuração ou agravamento do dano, poderá importar responsabilidade da autoridade administrativa competente quanto à obrigação de ressarcimento, a ser apurada juntamente com a do autor do dano ou da irregularidade.

Art. 28 Os processos de tomada de contas especial deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado compostos das peças relacionadas no art. 22 desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. O processo de tomada de contas especial deverá ser constituído e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado por meio do sistema de Processo Eletrônico daquela Corte de Contas, salvo impossibilidade devidamente justificada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Considera-se integral ressarcimento ao erário:

I - a completa restituição das importâncias, com a incidência de juros moratórios e correção monetária, calculados segundo o prescrito na legislação vigente e com incidência a partir dos eventos definidos no artigo 12; ou

II - em se tratando de bens, a sua restituição ou a reparação mediante pagamento da importância equivalente aos preços de mercado, à época do efetivo recolhimento, levando-se em consideração o seu estado de conservação no momento da perda ou deterioração.

Parágrafo único. Não comprovado o integral ressarcimento ao erário, conforme definido neste artigo, os responsáveis serão intimados nos termos regimentais do Tribunal de Contas.

Art. 30 A autoridade competente deverá realizar os encaminhamentos com o objetivo de:

I - registrar nos cadastros de devedores e nos sistemas de informações contábeis, as informações relativas ao valor do débito e à identificação dos responsáveis;

II - dar ciência da providência indicada no inciso anterior ao responsável;

III - registrar e manter adequadamente organizadas as informações sobre as medidas administrativas adotadas com vistas à caracterização ou elisão do dano.

Art. 31 Fica revogada a Instrução Normativa CGM nº 002/2022.

Art. 32 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, Controlador-Geral do Município.

Apêndice I - Modelo de Relatório do Tomador de Contas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5595_ce_528365_2.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000009553-5

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: ROSSER TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 40.820.221/0001-20.

CONTRATO REGISTRADO: 94644/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para instalação de equipamentos de informática, imagens, gravação e outros materiais que visam garantir o bom funcionamento dos *softwares* de monitoramento, a serem destinados para a Central de videomonitoramento do Mercado Público Central de Porto Alegre, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Execução no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da Ordem de Início, e o Contrato terá a vigência de no máximo de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 046/2025.

VALOR: R\$ 27.382,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e dois reais), conforme Termo de Referência anexo a este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108202 004364 2.7.59.208001 1208 33.90.39.17.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso II, o Decreto 21.978/2023 e a Dispensa de Licitação 046/2025 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REVISÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 457/2024 - PROCESSO 24.0.000093545-6, objeto da Inexigibilidade para contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de vale-transporte municipal em Porto Alegre.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSPORTES PASSAGEIROS DE PALEGRE.

CNPJ: 90.298.993/0001-12.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 30610294/2024.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Revisão do item 01, Serviço de Transporte Rodoviário.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: a contar de 31/03/2025, o Item 01 passa de R\$ 4,80 para R\$ 5,00.

BASE LEGAL: art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023 e no Decreto Municipal nº 23.209/2025.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 - PROCESSO 25.0.000002754-8, objeto registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos básicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 05.439.635/0004-56.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 8,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/04/2025 a 02/04/2026.

FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70.

VALORES: ITEM 12 (R\$ 2,85).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/04/2025 a 02/04/2026.

FORNECEDOR: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 61.363.032/0015-41.

VALORES: ITEM 15 (R\$ 16,21).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/04/2025 a 02/04/2026.

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0022-86.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 0,40), ITEM 04 (R\$ 4,00), ITEM 05 (R\$ 0,14), ITEM 07 (R\$ 0,154) e ITEM 08 (R\$ 4,29).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/04/2025 a 02/04/2026.

FORNECEDOR: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ: 17.159.229/0001-76.

VALORES: ITEM 11 (R\$ 0,1923).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/04/2025 a 02/04/2026.

FORNECEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 46.381.269/0001-66.

VALORES: ITEM 16 (R\$ 298,25).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/04/2025 a 02/04/2026.

FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 0,11), ITEM 06 (R\$ 0,045) e ITEM 10 (R\$ 0,17).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/04/2025 a 02/04/2026.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

VALORES: ITEM 09 (R\$ 1,03), ITEM 13 (R\$ 0,268) e ITEM 14 (R\$ 3,03).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/04/2025 a 02/04/2026.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7481 do dia 25/03/2025:

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 – PROCESSO 25.0.000002726-2, para Registro de Preços de Alimentação Parenteral para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 14 de abril de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA

DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 25.0.000029535-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, informa aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado tipo *SPLIT* e janela. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail* upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item (ns) e o respectivo quantitativo, conforme planilha de quantitativos Documento SEI 25.0.000029535-6.

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de participantes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025 – PROCESSO 23.0.000122931-1 para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 28 de abril de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025 – PROCESSO 25.0.000031561-6, para a aquisição de materiais para o HMIPV e para o HPS, ambos para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em Edital.

ITENS: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 11 E 12.

VENCEDOR: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

CNPJ: 03.145.819/0001-35.

ITENS: 02 E 09.

VENCEDOR: BIANCA RICACHESKI RAUBER.

CNPJ: 28.584.842/0002-38.

ITEM: 06.

VENCEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

ITEM: 10.

VENCEDOR: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 24.291.879/0001-36.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 – PROCESSO 24.0.000129725-9, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: EFICAZ TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 24.539.807/0001-65.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 – PROCESSO 24.0.00011251-8, para a contratação de empresa para execução dos serviços contínuos internos de técnico de edificações, carpintaria, serralheria e pintura, através do fornecimento de mão de obra, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTE: 01.

VENCEDOR: LEME CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 38.132.713/0001-81.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE DECISÃO

PRGÃO ELETRÔNICO 337/2024

PROCESSO 24.0.000076974-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a Decisão Administrativa 33129249, que indeferiu a defesa apresentada pela licitante HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., CNPJ nº 63.554.067/0001-98, e reconheceu o decaimento do direito à contratação do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 337/2024.

BASE LEGAL: Art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000151678-3	ALEXANDRE LUZ DA SILVA	442792	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.004521.16.1, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Levir Quevedo Zambrano, CPF nº 288.XXX.XXX-04, acerca da Decisão Administrativa nº 518/2020 do Colegiado SMAMUS que decretou a ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 150039. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 010/2023, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 001.031392.14.8.00000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.031392.14.8.00000, decreta, de ofício, a prescrição trienal intercorrente, conforme art. 72 da LC 992/2023, e determina o arquivamento do Auto de Infração nº 148888, autuado ÁTRIO HOTEIS S.A., CNPJ nº 80.732.928/0013-33.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

JÚLIA BUENO ZARDO, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000010844-0

CONTRATO: 94697/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON, CNPJ nº 57.597.351/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para conserto do telhado do barracão da Escola de Samba Império do Sol, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 22/05/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2024.

VALOR: R\$ 33.190,25 (trinta e três mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FUN-PAT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08202.004364.33903916.2.759399001 1399.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

PROCESSO 24.15.000002028-5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, em extinção, representada pelo seu Presidente, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019/2014, torna pública a justificativa para a Dispensa de realização de Chamamento Público, com fundamento no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, § único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com o Núcleo Comunitário e Cultural Belém Novo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.131.710/0001-08, situado na Avenida Juca Batista, nº 7570, CEP 91781-200, Bairro Belém

Novo, nesta Capital, em decorrência da Emenda Impositiva Federal para despesas com Investimentos (GND4), Ano 2024, nº 202444840013, Programação nº 431490220240004, Funcional Programática nº 082445131219G0043, no valor de R\$ 200.000,00, com Plano de Trabalho previamente aprovado pela Resolução 053/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Gestão de Convênios – CGCONV, para o endereço eletrônico pcontas.cgconv@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC, em extinção.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.15.000000709-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, CNPJ nº 01.894.432/0001-56.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 94637/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada no Ministério da Educação e Cidadania (MEC), com experiência prévia em Assistência Social, para execução do Curso de Trabalho Social com Famílias, na modalidade presencial e à distância, para trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridos na rede socioassistencial das Proteções Social Básica e Especial, própria e parceirizada, dos diversos territórios na cidade de Porto Alegre/RS, visando a profissionalização no SUAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do Contrato (assinatura em 04/04/2025).

VALOR: Valor máximo total estimado de R\$ 367.798,00.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 412/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004.004233.33903961-2.660011110.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 25.15.000001711-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em PE 123/2024 - SEI 24.0.000050279-7, 30534618, Nota de Empenho 208/2025, NF 11149.

VALOR DA MULTA 1: R\$ 35,99.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000034504-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: ESCOLA BARZILAI DE EDUCAÇÃO LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 94727/2025.

OBJETO: Oferta de até 31 (trinta e uma) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na MUNDO DO ABC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Avenida Protásio Alves, 2769, Bairro Petrópolis, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, a qual se deu em 07/04/2025, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato. Será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000034501-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA DO SABER LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 94690/2025.

OBJETO: Oferta de até 60 (sessenta) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA DO SABER, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Maestro Mendanha, nº 240, Bairro Santana, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, a qual se deu em 07/04/2025, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato. Será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000032619-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: GUERREIRO & SARTORI CRECHE EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: 94688/2025.

OBJETO: Oferta de até 10 (dez) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Baby & Cia Escola Infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Avenida Nonoai, nº 205, Bairro Nonoai, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, a qual se deu em 07/04/2025, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato. Será repassado mensalmente o valor extra de R\$ 359,47 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.90.39-1.500.001.000 e 01502-002917-33.90.39-1.550.301.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000045603-5

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a OSC CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: 94715/2025.

OBJETO: Oferta de serviço educacional de 42 (quarenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Topo Gigio II, situada na Rua São José, 152, no Bairro São José, CEP 91520-470 em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será a contar da assinatura deste Termo, a qual se deu em 07/04/2025, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: O valor mensal de R\$ 43.078,14 (quarenta e três mil setenta e oito reais e quatorze centavos) a contar da Ordem de Início até dezembro de 2025, referente à oferta de 42 (quarenta e duas) vagas e o valor unitário de R\$ 86.156,28 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente à cota equipagem para aquisição de serviços, materiais e mobiliários, assim qualificando o espaço escolar para atendimento dos estudantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 e 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 048/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso livre.

BASE LEGAL: Art. 30, inc. IV da Lei Federal nº 13.019/2024.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000123338-6

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 86062/2023.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de Atendimento de Apoio Educacional a 884 (oitocentos e oitenta e quatro) crianças para Educação Inclusiva a ser disponibilizada pela ABESS, que viabiliza o atendimento completo aos estudantes regularmente matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental localizadas na região leste do Município, considerando suas necessidades em diferentes áreas e desenvolvendo suas potencialidades e autonomia, bem como formação continuada aos profissionais da escola, da OSC e às famílias envolvidas.

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Colaboração será de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do presente Instrumento, a qual se deu em 25/10/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 94717/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação Orçamentária 01502-002917-1.550.301.000-33.50.43 e 01502-002917-1.550.301.000-44.50.42.

VALOR: A contar de 17/02/2025, será repassado o valor de R\$ 611.644,29 (seiscentos e onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente ao atendimento de Apoio Educacional a 884 (oitocentos e oitenta e quatro) crianças e estudantes da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.550.301.000-33.50.43 e 01502-002917-1.550.301.000-44.50.42.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000123266-5

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 86061/2023.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de Atendimento de Apoio Educacional a 822 (oitocentas e vinte e duas) crianças e estudantes para Educação Inclusiva a ser disponibilizada pela ABESS, que viabiliza o atendimento completo aos estudantes regularmente matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental localizadas na região sul do Município, considerando suas necessidades em diferentes áreas e desenvolvendo suas potencialidades e autonomia, bem como formação continuada aos profissionais da escola, da OSC e às famílias envolvidas.

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Colaboração será de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura a qual se deu em 25/10/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 94714/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação Orçamentária 01502-002917-1.550.301.000-33.50.43 e 01502-002917-1.550.301.000-44.50.42.

VALOR: Valor mensal de R\$ 566.795,90 (quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente ao atendimento de Apoio Educacional a 822 crianças e estudantes da Educação Especial regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000, 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000, 01502-002917-1.550.301.000-33.50.43 e 01502-002917-1.550.301.000-44.50.42.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104897-0

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Instituto das Filhas de Maria Imaculada.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71122 - L.1151-D - PGMCD Nº 1133 - SC/1155.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 104 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Maria Dolabella Portella, em prédio público, situado na Rua Dona Otília, nº 927, no Bairro Santa Tereza, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 94718/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 33040560, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93455/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 118.310,40 (cento e dezoito mil trezentos e dez reais e quarenta centavos) relativo ao atendimento de 104 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104507-5

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71118 - L.1151-D - PGMCD Nº 1129 - SC/1151.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 45 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento

denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Madre Brígida Pastorino, em prédio público, situado na Rua Vila Tronco Dois, Acesso 94, no Bairro Santa Tereza, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 94719/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 33040681, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93454/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 61.430,40 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) relativo ao atendimento de 45 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 94634/2025

PROCESSO 24.0.000143091-9

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Termo de Apostilamento 94634/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7487, em 01/04/2025, cujo objeto é estabelecer os procedimentos para a execução do Projeto EXECUÇÃO DO SARAU CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 023/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, com a OSC CASA DO ARTISTA RIOGRANDENSE, CNPJ 92.963.560/0001-60.

MOTIVO: O apontamento errôneo da fundamentação legal para exarar o Termo de Apostilamento.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 24.0.000143091-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94339/2025.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94762/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Casa do Artista Riograndense.

CNPJ: 92.963.560/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do Projeto EXECUÇÃO DO SARAU CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 023/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A complementação e acréscimo à Dotação Orçamentária informada

na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 94339/2025, tendo em vista que o código informado não fez constar todos os elementos que deveriam estar presentes e acrescentar outro que foi omitido.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 037/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: A mesma do Contrato Registrado SECON-PGM 94339/2025.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.002421.1.5.00.001001 0001 33.50.43.00 101001 00001 00003 e 01001.002421.1.5. 00.001001 0001 44.50.42.00 101001 00001 00003.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

PROCESSO 25.10.000002534-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 – PROCESSO 25.10.000002534-0 – Aparelhos, reagentes e padrões para uso em laboratório

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 24 de abril de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Consórcio Dilúvio-Ipiranga/São Manoel/Silva Só.

PROCESSO SEI 24.10.000005267-9.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000005267-9.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Contrato de execução da reconstrução da contenção e talude do Arroio Dilúvio – Trecho Esquina da Avenida Ipiranga entra as Ruas Silva Só e São Manoel.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Transportes Maschmannn Becker.

PROCESSO SEI 21.10.000002738-4.

APOSTILA 04 AO CONTRATO 21.10.000002738-4 - 10.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 29,04 para a hora l e R\$ 1,12 para o quilômetro rodado; valor total contratual R\$ 162.675,00.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a assinatura do referido Contrato ocorrida em 26/12/2024:

CONTRATADA: Consórcio Dilúvio - Ipiranga/São Manoel/Silva Só.

PROCESSO SEI 24.10.000006174-0.

CONTRATO 24.10.000006174-0.

OBJETO: Serviços de Execução da reconstrução da contenção e talude do trecho 4 e 5 do Arroio Dilúvio.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

VALOR: R\$ 4.167.755,51.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

ANDERSON FIORINI VIANNA, Gestor de Contratos.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 25.10.000003402-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Suprimento, informa que realizará licitação mediante Registro de Preços para aquisição de Produtos para Tratamento - Ácido Cítrico e Hipoclorito de Sódio. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar *e-mail* ra@dmae.prefpoa.com.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2008363	Acido citrico 50%, solucao aquosa incolor	KG	-
2008366	Hipoclorito de sodio 12% (<i>container</i>)	KG	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.10.000007164-9, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

CRISTIANA BOECKEL MENDES, Gerente de Suprimentos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

PROCESSO 24.10.000011442-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviços de análises de cistos de *Giardia spp* e oocistos *Cryptosporidium spp*.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: LABB LABORATÓRIOS LTDA.

VALOR: R\$ 23.880,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

PROCESSO 25.10.000002102-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Abraçadeira reparo furos e cisalhamento em tubulações.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.

EMPRESA: BRW - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 286.952,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 009/2025

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO

PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da Multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por

e-mail, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto Recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
24.17.000000316-4	2024300989	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Milton Machado dos Reis	XXX.XXX.040-XX	Cancelamento do Auto de Infração e lavratura de um novo, em nome de Diamantina Bancolini, CPF XXX.XXX.320-XX.
24.17.000000968-5	2025300051	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Pedro Humberto Souza Meneguim	XXX.XXX.750-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000000333-4	2024300797	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Santa Ana Comércio de Gás Ltda.	17.257.789/0001-63	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000001067-5	2025300081	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Márcio Caetano da Silva	XXX.XXX.490-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa. Multa de 720 UFMs.
24.17.000000364-4	2024300869	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Cláudio Tadeu da Silva	XXX.XXX.490-XX	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da Multa de 720 UFMs, e lavratura de um novo, com enquadramento legal no Art. 44, inc. III, alínea "b", Art. 52, inc. IV, da L.C. 728/14.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

PROCESSO 21.16.000015450-9

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2020.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda., CNPJ 13.624.934/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo qualitativo dos itens contratados.

VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 30/06/2025.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 4.215.986,76 (quatro milhões duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039-2.5.01.400.000.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigos 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e 198 do RILC-EPTC.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br